

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
INSTITUTO RIO BRANCO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO EM 2005
BOLSAS-PRÊMIO DE VOCAÇÃO PARA A DIPLOMACIA
Edital de 13 de maio de 2005**

**JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO E DE
ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE GABARITO**

- **ITEM 12** – anulado, pois o pronome “Ela”, no texto, tem mais de um referente possível.
- **ITEM 48** – alteração de E para C, pois seria realmente correta a concordância no singular com o núcleo nominal mais próximo, que é “sua sensibilidade”, como está no item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital de 13 de maio de 2005, que rege o programa de ação afirmativa, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos com assinatura fora do local apropriado, argumentações inconsistentes, questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital) ou que não observaram as especificações estabelecidas para a interposição.

Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso (<http://www.cespe.unb.br/concursos/irrbolsa2005>), e seguir as instruções ali contidas.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

9.7 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações de gabarito** serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/irrbolsa2005> no momento da divulgação do gabarito definitivo.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou de recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.”